PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar ações em conjunto com a Caixa Econômica Federal, como medidas preventivas e de enfrentamento dos efeitos do Covid-19, durante o programa Auxílio Emergencial de 2021.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as seguintes ações, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, como medidas preventivas e de enfrentamento dos efeitos do Covid-19:

I – auxiliar na divulgação massificada de informações em rádios e mídias digitais, através da veiculação dos spots de rádio produzidos pela Caixa Econômica Federal que podem ser divulgados gratuitamente;

II – disponibilizar apoio na organização do espaço urbano circunvizinho às unidade da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, fornecendo e instalando tendas e cadeiras.

Parágrafo único. As ações discriminadas neste artigo ocorrerão apenas durante a concessão do Auxílio Emergencial de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de março de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.04.09 10:27:26 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2021.04.09 08:18:33 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 17/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR AÇÕES EM CONJUNTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMO MEDIDAS PREVENTIVAS E DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DO COVID-19, DURANTE O PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL DE 2021.

Submetemos à apreciação desta distinta Casa Legislativa o Projeto de Lei em tela, que tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a adotar ações em conjunto com a Caixa Econômica Federal, como medidas preventivas e de enfrentamento dos efeitos do Covid-19.

O Projeto de Lei em pauta teve origem no pedido da Caixa Econômica Federal – CEF – feito no Ofício nº 02/2021/CAIXA, de 18 de março de 2021. Neste documento a CEF solicita o apoio da municipalidade para implementar soluções que viabilizarão a disseminação das informações aos beneficiários do programa Auxílio Emergencial de 2021, bem como a implementação de medidas preventivas e mitigadoras para o bem-estar dos cidadãos.

Estas ações levam em conta a continuação da concessão do Auxílio Emergencial no ano de 2021 e os impactos relativos ao atendimento da população, dada a grandiosidade e importância deste programa para a sociedade. Aliás, o Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido com o objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus. Por conseguinte, é coerente haver um esforço conjunto entre a Prefeitura e a CEF visando justamente combater a disseminação do Covid-19.

A CAIXA atua como agente operador desse benefício que é originário dos recursos do Governo Federal; em Itapoá ela atende diariamente dezenas de cidadãos favorecidos pelo programa, seja para efetuar o saque, para auxiliar a população na instalação e uso do app Caixa TEM ou apenas para dar informações e esclarecer sobre o benefício.

Em contrapartida, o Poder Executivo irá contribuir no atendimento das pessoas que vão em busca do benefício, na divulgação das informações do Auxílio Emergencial, além de fornecer tendas e cadeiras que ficarão instaladas nas agências da Caixa Econômica Federal, a fim de proteger os usuários e promover o distanciamento social para auxiliar na prevenção e combate ao COVID-19.

Diante do exposto e considerando os benefícios trazidos pela aplicação dessas medidas, especialmente para evitar aglomerações durante os saques do Auxílio Emergencial, quando há um movimento intenso em frente à CEF, requisitamos que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA e contamos com o parecer favorável e aprovação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Itapoá, 22 de março de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.04.09 10:29:54 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2021.04.09 08:18:44 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820